DECRETO Nº 561, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 03/06/2020

ALTERA O DECRETO Nº 520, DE 28 DE ABRIL DE 2020, REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no artigo 71 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "**Parágrafo único**. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração municipal, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória nas hipóteses legais e preferencialmente nas demais hipóteses, salvo nos casos excepcionalmente fundamentados".

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 03 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL